DECRETO Nº 266, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Quinta-feira Santa propõe momentos de reflexão e de forte comoção entre os cristãos;

CONSIDERANDO que a data antecede à Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO as medidas adotadas para o combate e enfrentamento da contaminação decorrente da COVID-19, exigindo-se o isolamento social como parte de prevenção ao vírus;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da administração pública,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas deste município, o dia 01 de abril de 2021 – Quinta-feira Santa.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde (Hospital Aurélio Justiniano Rocha), segurança, limpeza pública e de manutenção de água e

energia que deverão ter funcionamento preservado, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito